

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 168 de 29 de novembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A
SECRETARIA DE DESPORTO,
TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06— Secretaria de Desporto, Turismo e Desenv.
UNID. ORÇAMENT.:	01— Órgãos Subordinados
FUNÇÃO:	11— Indústria, Comércio e Serviços
PROGRAMA:	65— Turismo
SUBPROGRAMA:	363— Promoção do Turismo
PROJ./ATIVIDADE:	2016— Serv. de Coleta de Lixo e limpeza pública
RUBRICA:	3132— Outros Serv. e Encargos— R\$ 61.500,00

Art. 2º— Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão usados recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	09— Secretaria da Saúde
UNID. ORÇAMENT.:	01— Órgãos Subordinados
FUNÇÃO:	13— Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	75— Saúde
SUBPROGRAMA:	428— Assistência Médico Sanitária
PROJ./ATIVIDADE:	2024— Manut. dos serv. de Assist. Social
RUBRICA:	3111— Pessoal Civil— R\$ 41.500,00

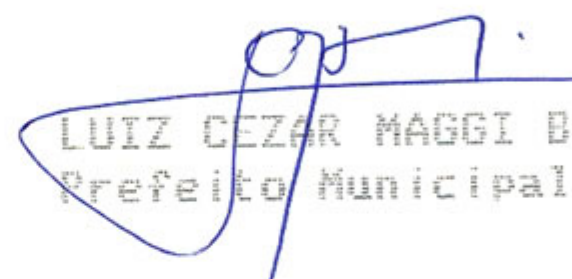
ORGÃO:	10— Procuradoria Geral do Município
UNID. ORÇAMENT.:	01— Órgãos Subordinados
FUNÇÃO:	03— Administração e Planejamento
PROGRAMA:	07— Administração
SUBPROGRAMA:	020— Supervisão e Coordenação Superior
PROJ./ATIVIDADE:	2026— Manut. dos Serviços de Expediente
RUBRICA:	3111— Pessoal Civil— R\$ 15.000,00
	3120— Material de Consumo— R\$ 1.000,00
	3131— Remun. dos Serv. Pessoais— R\$ 1.000,00
	3132— Outros Serv. e Encargos— R\$ 2.000,00
	4120— Equip. e Mat. Permanente— R\$ 1.000,00

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 168/95

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de novembro de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças